

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

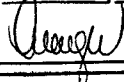
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Brasil, 255 - Cx. Postal 21 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

08 / 09 / 09



DECRETO Nº 1889

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1497 de 01/12/2008 publicada em 02/12/2008:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro –Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (28)	01000 1.700,00
SUB TOTAL		1.700,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (6042)	01510 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (87)	01000 5.000,00
SUB TOTAL		25.000,00
06	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Div. Ens. Fundamental – Demais Recursos	
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche Pré/Escola	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (145)	01000 10.000,00
SUB TOTAL		10.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (191)	31495 50.000,00
SUB TOTAL		50.000,00
TOTAL GERAL		86.700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Municipal Nº 1497 de 01/12/2008 publicada em 02/12/2008, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (30)	01000 1.700,00
SUB TOTAL		1.700,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (6043)	01510	20.000,00
SUB TOTAL			25.000,00
06	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental - Demais Recursos		
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche Pré/Escola		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (1301)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			10.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	31495	50.000,00
SUB TOTAL			50.000,00
TOTAL GERAL			86.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL